



EDITAL 015/2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
NÍVEL DOUTORADO**

1. DA ABERTURA

A Pró-Reitoria Acadêmica, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 16 do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna pública a abertura de inscrição para SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – NÍVEL DOUTORADO, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, em sua 161ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTCES, realizada de 7 a 11 de dezembro de 2015.

2. DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas é organizado academicamente a partir da área de concentração e das linhas de pesquisa, sendo:

Área de Concentração: Medicamentos e Saúde

Linhas de Pesquisa:

- a) Avaliação de Substâncias Bioativas e Sistemas de Liberação de Fármacos;
- b) Uso Racional de Medicamentos.

2.2. Demais informações podem ser acessadas no Regulamento do Curso, disponível no link <http://farmacia.uniso.br/>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições eletrônicas deverão ser feitas de 02/10/2017 a 21/01/2018.

3.2. As inscrições eletrônicas deverão ser feitas pela *internet*, no *site* oficial do Programa de Ciências Farmacêuticas - Universidade de Sorocaba (<http://farmacia.uniso.br/>).

3.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, disponível no *site* de divulgação deste Edital (www.uniso.br ou <http://farmacia.uniso.br/>).



3.4. A confirmação da inscrição se dará por meio da entrega da relação de documentos constante no item 3.5 deste Edital e poderá ser efetuada presencialmente ou por via postal. Os documentos devem ser entregues até o dia 22/01/2018, até às 16h.

3.4.1. As inscrições presenciais poderão ser efetuadas pessoalmente ou por terceiros na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, localizada no 1º piso da Biblioteca, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h.

3.4.2. As inscrições por via postal deverão ser encaminhadas pelo Correio (via sedex), para o seguinte endereço:

Universidade de Sorocaba
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Rodovia Raposo Tavares km 92,5 - Vila Artura
CEP 18.023-000 – Sorocaba/SP

3.4.2.1. As inscrições por via postal serão aceitas, desde que postadas por Sedex ou serviço similar de entrega rápida, até o dia 15/01/2018.

3.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Requerimento de inscrição, disponível no <i>site</i> de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Cópia do diploma do curso de graduação;
c) Cópia do diploma de mestrado devidamente reconhecido, ou ata de defesa, desde que ela tenha sido realizada há, no máximo, 01 (um) ano da data da abertura deste Edital;
d) Cópia do Histórico Escolar completo do curso de Mestrado fornecido pela instituição de origem;
e) Cópia do RG (ou do RNE) e do CPF;
f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
g) Comprovante original do depósito bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
h) Comprovante de endereço;
i) Projeto de Tese: conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital. Deve ser impresso e enviado por e-mail, em pdf, para ppgcf@uniso.br
j) Cópia do curriculum vitae, impresso e preenchido conforme modelo descrito no item 3.6,



acompanhado de cópia de toda a documentação comprobatória, como, por exemplo:
<ul style="list-style-type: none">• Atividades docentes e/ou atividades profissionais (cópia da carteira profissional);
<ul style="list-style-type: none">• Artigos publicados completos e ou aceitos para publicação;
<ul style="list-style-type: none">• Depósito/registro de patente;
<ul style="list-style-type: none">• Trabalhos apresentados em congresso;
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de participação em eventos;
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de iniciação científica;
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de monitoria;
<ul style="list-style-type: none">• Outros certificados ou declarações descritas no Anexo II deste Edital.
k) Documento em que o candidato declara estar ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Sorocaba (http://farmacia.uniso.br/regulamento/default.asp), do Regimento e do Estatuto da Universidade de Sorocaba (www.uniso.br/uniso), e estar de acordo com todas as normas do presente Processo de Seleção (Anexo III deste Edital).
l) para candidato estrangeiro: <ul style="list-style-type: none">• todos os documentos anteriores descritos neste item 3.5;• documento comprobatório de sua situação regular no país, emitido por órgãos competentes;• documento comprobatório de títulos acadêmicos, se possuir, autenticado pelo consulado do Brasil no seu país de origem e de validade nacional.
<ul style="list-style-type: none">• Documento comprobatório de títulos acadêmicos, se possuir, autenticado pelo consulado do Brasil no seu país de origem e de validade nacional.
<ul style="list-style-type: none">• H) requerimento para concorrer, caso pretenda, as bolsas, auxílios, taxas e isenções de mensalidade (Anexo IV deste Edital), disponível no <i>site</i> de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.6. A presença do item no currículo **exige comprovação impressa** de seu certificado.

- a) para verificar a pontuação máxima do item, deve ser observado o Anexo II deste Edital. O candidato deve preencher a ficha do Anexo II, devendo os comprovantes serem devidamente numerados sequencialmente e apresentados em ordem cronológica, dentro de cada categoria;
- b) a documentação comprobatória deverá ser obrigatoriamente organizada seguindo a ordem dos itens do Anexo II. Os comprovantes devem ser
- c) o material deverá ser apresentado por meio de encadernação espiral;



- d) as informações não documentadas serão desconsideradas no processo de avaliação;
- 3.7. O candidato poderá se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas link <http://farmacia.uniso.br/>
- 3.8. Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 3.5.
- 3.9. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará, no dia 23/01/2018, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas.
- 3.10. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá solicitar, na Secretaria do Programa, informações sobre o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
- 3.11. Não será devolvida, em hipótese alguma, a documentação apresentada no ato da inscrição, bem como o valor pago da taxa de inscrição.

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1. Configuram-se como candidatos ao presente Processo de Seleção aqueles com curso de graduação em Farmácia ou curso de graduação em área relacionada com as linhas de pesquisa do Programa aprovado pelo Ministério da Educação e com título de Mestre em Programa recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – Capes.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas 10 vagas, no presente Processo de Seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1.1. O presente Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados dentre os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF/Uniso.

6.2. Etapas Processo de Seleção



6.2.1 O Processo de Seleção se aplica apenas aos candidatos com inscrição deferida e constará de duas Etapas:

- a) Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Tese (1A) e Análise de Currículo (1B);
- b) Etapa 2 - Arguição do Projeto de Tese e do Currículo.

6.2.2. Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Tese (1A) e Análise de Currículo (1B):

- a) a nota final desta Etapa corresponde à média ponderada das notas obtidas na avaliação do projeto de tese (1A) e na análise do currículo (1B);
- b) esta Etapa é classificatória;
- c) serão selecionados para a Etapa 2 o dobro de candidatos classificados conforme o número de vagas disponível;
- d) em caso de empate na última colocação, todos com a mesma média serão classificados para a Etapa 2.

6.2.2.1 Etapa 1A - Avaliação do Projeto de Tese (Peso 1)

- a) a nota do candidato na Avaliação do Projeto de Tese será determinada pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;
- b) as exigências que o projeto de tese deve seguir, bem como a pontuação de cada item, estão especificadas no Anexos I deste Edital;
- c) cada projeto de tese receberá nota em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.2.2.2 Etapa 1B - Análise do Currículo (Peso 2)

- a) constará da análise do Curriculum vitae (modelo Lattes) e dos documentos comprobatórios de cada item do currículo;
- b) cada candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme pontuação e pesos de cada item, estabelecidos no Anexo II deste Edital;



c) a divulgação dos candidatos classificados para a Etapa 2 constará de listagem que ficará publicada, em ordem alfabética, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até o dia 29/01/2018;

f) a data e o horário da arguição do projeto de tese e do currículo seguirão a ordem alfabética do nome dos candidatos aprovados para a segunda Etapa e serão disponibilizados até o dia 29/01/2018, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

6.2.3. Etapa 2 - Arguição do Projeto de Tese e do Currículo (Peso 2):

a) esta Etapa é classificatória e eliminatória;

b) o candidato terá até 15 (quinze) minutos para apresentação oral do projeto, podendo utilizar recursos audiovisuais, seguido da arguição dos membros da Comissão de Seleção;

c) esta Etapa será avaliada com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital;

d) a nota desta Etapa será determinada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;

6.2.4 Pontuação final no processo seletivo

a) A nota final corresponde à média ponderada das notas obtidas etapa 1 (A+B) e da etapa 2;

b) o candidato com média inferior a 6,0 (seis) será reprovado, sendo assim desclassificado;

c) o critério de desempate na classificação, para os candidatos com média final igual ou superior a 6,0 (seis), será por meio da nota obtida na análise curricular.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS, AUXÍLIOS TAXAS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

7.1 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade de bolsa/auxílio taxas e isenções de mensalidade, desde que confirme especificações de disponibilidade de tempo e vínculo empregatício estabelecido para cada tipo de auxílio.



- 7.2 O Anexo IV deve estar devidamente preenchido e assinado para o requerimento do auxílio no momento da inscrição.
- 7.3 Na seleção de candidatos a qualquer dos auxílios disponibilizados pelo PPGCF será considerada a pontuação final obtida no processo seletivo;
- 7.4 A confirmação da Taxa Prosup/Capes/Uniso está condicionada à disponibilidade desta modalidade de auxílio e à adequação dos candidatos às exigências da Capes, não podendo a Universidade de Sorocaba ser responsabilizada pela indisponibilidade destes auxílios.
- 7.5 Os candidatos matriculados deverão se responsabilizar pelo pagamento das mensalidades entre a data da matrícula e o mês de início do recebimento da bolsa.
- 7.6 Não é permitida a migração de uma modalidade de auxílio para outra, uma vez que o candidato tenha aceito e se matriculado no Programa.
- 7.7 Ao aceitar a concessão da bolsa o candidato estará automaticamente desclassificado das demais modalidades de auxílio.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A classificação final dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção constará de listagem, em ordem de classificação, e será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até o dia 06/02/2018.
- 8.2 Será publicada na mesma data, 06/02/2018, lista de espera, em ordem de classificação, para matrícula, caso houver desistência de candidatos aprovados.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos selecionados deverão realizar sua matrícula no período de 07/02/2018 a 16/02/2018, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, localizada no prédio administrativo SAA (Setor de Atendimento ao Aluno), na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.



9.2 A não efetivação da matrícula nos dias indicados implicará a perda da vaga, que será oferecida aos candidatos constantes na lista de espera.

9.3 No período de 19/02/2018 a 22/02/2018, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* entrará em contato com os candidatos da lista de espera, obedecendo a ordem de classificação e indicando o dia e horário para efetivação da matrícula.

9.4 Os documentos necessários para a realização da matrícula são os seguintes:

- a) requerimento de matrícula obtido na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi;
- b) original do diploma da graduação;
- c) original do diploma do mestrado, ou da ata da defesa, desde que a defesa não tenha sido realizada há mais de 01 (um) ano da data da abertura deste Edital.
- d) original do histórico escolar do mestrado;
- e) original do RG e do CPF;
- f) original do certidão de nascimento e/ou de casamento;
- g) original comprovante de endereço

9.5 O candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da matrícula para que as cópias apresentadas no ato da inscrição sejam validadas, dispensando assim obrigatoriedade da autenticação de cartório.

10. CALENDÁRIO

Etapa	Período
Inscrições eletrônicas ao Processo de Seleção	02/10/2017 – 21/01/2018
A confirmação da inscrição por meio da entrega da relação de documentos constante no item 3.5 deste Edital	03/10/2017 – 22/01/2018
Data limite para a postagem dos documentos de inscrição	15/01/2018
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas para o Processo de Seleção	23/01/2018
Etapa 1 (A e B) - Análise do Projeto de Tese e do	24 – 29/01/2018



Currículo pela Comissão de Seleção	
Publicação dos resultados da Etapa 1 e divulgação do Cronograma de Arguição do Projeto de Tese e do Currículo	29/01/2018
Etapa 2 - Arguição do Projeto de Tese e do Currículo	30/01 – 02/02/2018
Publicação dos Resultados	06/02/2018
Matrícula dos Aprovados	07 – 16/02/2018
Período de Chamada e Matrícula de Lista de Espera	19 - 22/02/2018

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo de Seleção, objeto do presente Edital, é válido somente para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Nível Doutorado da Universidade de Sorocaba, com turma para início em março de 2018.

11.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, bem como dos documentos entregues no ato da inscrição.

11.3 Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Comissão de Seleção.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Sorocaba, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

Sorocaba, 01 de setembro de 2018.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Junior

Pró-Reitor Acadêmico



ANEXO I

ELEMENTOS ESTRUTURAIS EXIGIDOS NO PROJETO DE TESE DE DOUTORADO E ITENS DE AVALIAÇÃO

O projeto deve conter no máximo 15 laudas, digitadas em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, em formato A4, com margem superior, inferior e lateral igual a 2,5 cm contendo itens discriminados no quadro abaixo. Cada item do projeto terá pontuação máxima conforme especificado. Capa, sumário, referências, apêndices e anexos não serão contabilizados na somatória das páginas.

Elementos estruturais/ Item de avaliação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução/Problema: delimitação e pertinência	1,5
Justificativa: argumentação e contextualização	1,5
Objetivos	1,5
Método: coerência e factibilidade	3,0
Referências: adequação à proposta e uso de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em vigor	0,5
Orçamento: viabilidade financeira	0,5
Cronograma: (30 - 36 meses)	0,25
AVALIAÇÃO GERAL	
Redação: correção, propriedade e consistência da linguagem	1,0
Previsão de produção intelectual: descrever os potenciais produtos derivados da tese (artigos, patentes, livros, software, apresentação de resumos em congressos, etc.)	0,25
Total	10,0



ANEXO II

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Aponte a página onde consta o certificado (pode ser numerada a mão)

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

- I. Titulação acadêmica – máximo 10 pontos;
- II. Produção intelectual na área do curso ou áreas afins – máximo 20 pontos
- III. Outras atividades acadêmicas – máximo 10 pontos

A nota final da avaliação do currículo será = [titulação acadêmica (I) + 2x produção intelectual (II) + atividade universitária (III)] / 4.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Formação Acadêmica	Pontuação Unitária	Total	Página
Mestrado em Ciências Farmacêuticas	8		
Mestrado em áreas afins das linhas de pesquisa (máximo 1)	5		
Mestrado em outras áreas (máximo 1)	3		
Residência (máximo 1)	3		
Especialização em áreas afins das linhas de pesquisa (máximo 2)	2		
Especialização em outras áreas (máximo 2)	1		
Formação complementar (máximo 400 horas)	0,005/ hora		
Total I			

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.

TIPO	Pontuação Unitária*	Total	Página
Artigo científico em periódico indexado QUALIS/Farmácia A1 ou A2	5		
Artigo científico publicado em QUALIS/Farmácia B1 ou B2	3		
Artigo científico publicado em QUALIS/Farmácia B3 a B5	1		
Artigo científico publicado em QUALIS/Farmácia C ou sem FI (máximo 4)	0,25		
Depósito ou registro de patente	5		
Texto integral de livro técnico com ISBN (máximo 4)	4		
Organização de texto integral de livro técnico com ISBN (máximo 4)	3		
Capítulo de livro técnico com ISBN (máximo 4)	1		
Resumos publicados em Congressos Científicos (máximo 10)	0,10		
Resumos expandidos ou textos completos publicados em anais de Congressos Científicos (máximo 4)	0,25		
Total II			

*** *Dividir* essa pontuação entre autor principal (primeiro) e coautor meio a meio**



III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE	Pontuação unitária	Total	Página
Ensino em curso de graduação ou de especialização (máximo 10)	0,5/ano		
Estágio em docência (máximo 10)	0,25/disciplina semestre		
Monitoria de disciplina (máximo 10)	0,10/disciplina semestre		
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento (máximo 10)	0,5/projeto		
Colaboração em projeto de pesquisa com financiamento (acima de 60h) (máximo 10)	0,5/projeto		
Coordenação de projeto de extensão (máximo 10)	0,5/atividade		
Colaboração em projeto de extensão (acima de 60h) - (máximo 10)	0,25/atividade		
Bolsista de iniciação científica, Bolsista de treinamento Técnico (Uniso/CNPq/Fapesp) – (máximo 10)	1,0/ano		
Bolsista de mestrado (Uniso/CNPq/Fapesp) – (máximo 1)	5		
Comissão Organizadora de Eventos	0,2/atividade (máximo 4 atividades)		
Palestra ministrada	0,1/palestra (máximo 5 palestras)		
Participação em eventos (eventos de no mínimo 20h)	0,1/evento (máximo 10 eventos)		
Total III			



ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência e estar de acordo com todas as normas do Edital PROAC nº. 015/2017 do Processo de Seleção seletivo de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Nível Doutorado.

Declaro, sob pena da lei, que as informações deste requerimento são verdadeiras. A inveracidade das informações prestadas neste formulário, quando constatada, a qualquer tempo, implicará no o cancelamento da inscrição e da bolsa de estudo ou taxa escolar porventura concedida, ficando desde já autorizada a adoção das medidas judiciais cabíveis. Autorizo efetuar pesquisa cadastral em meu nome.

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CONCORRER BOLSAS, AUXÍLIOS TAXAS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

_____, portador do documento RG _____, CPF _____ requer a inscrição para concorrer (pode marcar mais de uma opção, no entanto deve entregar declarações correspondentes a cada uma):

() Bolsa Acordo sindical – destinado a funcionários da Universidade de Sorocaba.

() Isenção de 36 mensalidades – nesta modalidade o estudantes deve disponibilizar 40h semanais, presenciais, para a realização das atividades de pesquisa e orientação no curso de Doutorado, além do cumprimento dos créditos exigidos.

Declaro disponibilizar as horas exigidas em cada modalidade de bolsa/taxa, presenciais, para realização das atividades **de pesquisa e orientação no curso de Doutorado, além do cumprimento dos créditos exigidos de acordo com as modalidades marcadas acima.**

O descumprimento do horário disponibilizado e informado neste documento, quando constatado, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da taxa escolar/Bolsa/Auxílio porventura concedida a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Sorocaba, ____ de _____ de _____.



ANEXO V

ARGUIÇÃO DO PROJETO E DO CURRÍCULO

Os candidatos que foram selecionados na Etapa 1 serão submetidos à arguição do projeto de tese e do currículo.

Item
Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza, a objetividade e a pertinência na elaboração de respostas a questionamentos
Compreensão geral do candidato sobre a integração do seu projeto com a linha de pesquisa selecionada
Disponibilidade de tempo para a dedicação ao programa
Arguição sobre a titulação acadêmica, produção intelectual, atividades acadêmicas

O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas não se responsabiliza por possíveis problemas de: incompatibilidade de versão no arquivo da apresentação do projeto de tese; problemas de leitura de dados via porta USB por dispositivo tipo *pen drive*; incompatibilidade de resolução/acesso entre o computador do candidato e o projetor multimídia disponibilizado.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À
VAGA DE DOUTORADO
EDITAL PROAC Nº 015/2017

DADOS DO (A) CANDIDATO		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
CPF:	RG:	
Endereço completo (rua, número, cidade, estado, CEP):		
Telefone Residencial: ()	Celular: ()	
e-mail:		
DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS		
Curso de graduação:	Instituição:	Ano conclusão:
Curso de Mestrado:	Instituição:	Ano conclusão:
Atividade profissional atual:	Cargo:	Empresa:
Horário de trabalho:	Data admissão:	
Telefone comercial: ()	Endereço empresa:	
Possui empresa própria ou participação societária: () sim () não . Qual? _____		
Exerce alguma atividade profissional sem vínculo empregatício? () Sim () Não Qual? _____		
Possui alguma relação de trabalho com a Uniso ou com a Fundação Dom Aguirre? () Sim () Não Qual? _____		
DADOS RELATIVOS AO INGRESSO NO PROGRAMA		
Linha de pesquisa de interesse:		
() Avaliação de Substâncias Bioativas e Sistemas de Liberação de Fármacos		
() Uso Racional de Medicamentos		
Tem preferência de Orientador?		
() Sim () Não Nome do orientador: _____		